



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

TERMO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Repasse de Recursos Oriundos do Fundo Municipal do Idoso

A Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Decreto Municipal Nº 4.509/2025, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 3315/2018, autoriza e declara aberto o presente processo administrativo sob o nº **25.20.000000722-5 (Termos)**, tendo como finalidade o repasse de recurso financeiro, alocado no Fundo Municipal do Idoso.

O repasse será resultado da captação de recursos, realizada pela a instituição beneficiada que, apresentou seu projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI por meio Chamamento Público nº01/2021 que dispõe sobre "a Chancela de Projetos", à pessoa jurídica que destinou o valor de R\$ 35.108,23 (trinta e cinco mil cento e oito reais e vinte e três centavos) oriundos da Lei de Incentivo Fiscal para co-financiamento do projeto "Qualidade e Fortalecimento - Casa das Idosas".

Do valor total da destinação, 20% será retido no Fundo Municipal do Idoso, conforme Resolução 04/2021 CMDI (0138486), restando o valor de R\$ 28.086,59 (vinte e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o financiamento do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, o repasse se coaduna com o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, que prevê a realização de Chamamento Público para firmamento de Termo de Fomento, objetivando o repasse financeiro destinado à programação de transferência voluntária de recursos, para a execução do projeto "Qualidade e Fortalecimento - Casa das Idosas II" no valor de R\$ 28.086,59 (vinte e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), pela instituição **Instituto Esperança**, CNPJ 17.466.642/0001-83 localizada à Avenida das Industrias, nº 5132, bairro Vila Íris, Santa Luzia/MG.

Ressalta-se que não haverá impacto orçamentário-financeiro, pois está previsto no orçamento para exercício financeiro do ano de 2025, conforme Lei Orçamentária nº 4.797/2024. O repasse do valor financeiro acontecerá em 02 (duas) parcelas, sem gerar despesas nos anos subsequentes.

Destinador: Empresa Synergia Socioambiental - CNPJ 32.739.941/0001-38

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Idoso - FMI

Dotação:07.001.001.08.241.2082.2501

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Parceria a ser celebrada: R\$ 28.086,59 (vinte e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte: 1749

Ficha: 2092

Nome do Projeto: Qualidade e Fortalecimento - Casa das Idosas II

Objeto: ampliar a promoção e garantia dos direitos de idosos em situação de acolhimento institucional em longa permanência no município de Santa Luzia, com o projeto "Qualidade e Fortalecimento - Casa das Idosas 2".

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

Luciano Garcia da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

(Gestão 2024/2026)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Garcia da Silva Junior, Supervisor**, em 14/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Luisa Braz Bragança, Secretária-Executiva**, em 14/03/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0138382** e o código CRC **14CFB775**.